

LEI NÚMERO 1959 DE 27 DE JUNHO DE 2000.

(Autógrafo n° 37/00, Projeto de Lei n° 49/00, de autoria do Ver. Agenor de Paula)

Dá a denominação de Rua Maria da Barra, à via pública no bairro da Fortaleza.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Maria da Barra (Maria Amélia de Jesus), à via pública, no bairro da Fortaleza, que se constitui na primeira travessa à direita da Rua Manuel Mesquita, de quem ingressa nessa rua provindo da Estrada Municipal da Fortaleza que nesse trecho tem a denominação de Rua Custódio Alves Barreto, conforme assinalada a planta anexa (planta setorial da P.M.U. da Praia da Fortaleza), parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 27 de junho de 2000.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 27 de junho de 2000.

